



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.512 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$178.076,08 (cento e setenta e oito mil, setenta e seis reais e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$178.076,08 (cento e setenta e oito mil, setenta e seis reais e oito centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.00	0	100.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.02	0	24.653,25
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.30.00	0	3.422,83
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.36.00	0	50.000,00
Total					178.076,08

Art. 2º - A fonte de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação, conforme Lei nº 1.498 de 27/04/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de junho de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal